

RESOLUÇÃO Nº 002/2019 – CONSUNI
(Referendada pela [Resolução nº 5/2019-CONSUNI](#))

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 - CONSUNI e 76/2017 – CONSUNI, o pagamento de gratificação dos servidores da UDESC que atuaram na aplicação da prova do Vestibular Especial EaD 2019.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 222/2019,

R E S O L V E, “ad referendum” do CONSAD e do CONSUNI:

Art. 1º Fica aprovado nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 - CONSUNI e 76/2017 – CONSUNI, o pagamento de gratificação dos servidores da UDESC que atuaram na aplicação da prova do Vestibular Especial EaD 2019, conforme apresentado na [Planilha de Pagamentos](#) anexa à presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2019.

Prof. Marcus Tomasi
Reitor da UDESC